



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 1.010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1434/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA

1582492

3113 - Obrigações Patronais 500.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4320/64_

01 - GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA

0307021

3120 - Material de consumo 500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de outubro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete